



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 110/2022

Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços telefônicos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, provenientes de Linhas Diretas Não Residenciais (Linhas NR), para os 99 Cartórios Eleitorais do Estado de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.521 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 33.438/2021 (Pregão n. 058/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, telefones (61) 3131-3196 / 8401-7560, e-mail jorge.alves@oi.net.br, adriane.menezes@oi.net.br, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Sérgio Augusto Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 821.751.954-49, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo seu Executivo de Vendas, Senhor Jorge Alves Bastos, inscrito no CPF sob o n. 002.474.005-56, residente e domiciliado em Salvador/BA, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 074/2021 fica prorrogado até 30/04/2023.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 42 (quarenta e dois) meses e 16 (dezesesseis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JORGE ALVES BASTOS
EXECUTIVO DE VENDAS

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS